



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO**  
*“Deus seja louvado”*

PIGPC-001/2026

Vila Velha, 27 de janeiro de 2026

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA VELHA  
OSVALDO MATURANO**

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290

PATRICIA CRIZANTO, Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme o Artigo 328, caput e §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência requerer o encaminhamento de expediente, EM FORMA DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Vila Velha Arnaldo Borgo, à Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, acerca das ações executadas e previstas na Rua Pastor José Abraão, Morro da Boa Vista, São Torquato.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Morro da Boa Vista, localizado no bairro São Torquato, encontra-se classificado como área de risco muito alto (Nível 3) no Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), em razão da suscetibilidade a deslizamentos de encostas e ao rolamento de blocos rochosos, conforme avaliação da Defesa Civil Municipal, tal enquadramento evidencia a exposição permanente de aproximadamente dois mil moradores a situações de perigo, mesmo após intervenções de contenção realizadas em anos anteriores.

Ressalta-se, ainda, que, após ocorrências relevantes, como a registrada em 2016, quando houve deslocamento de grande massa rochosa causando expressivos danos a residências, a região segue demandando monitoramento contínuo e a adoção de ações preventivas eficazes e permanentes.

Recentemente, foi registrado novo deslocamento de massa com queda de muro na Rua Pastor José Abraão, nas proximidades do nº 206, no Morro da Boa Vista. No local, obras chegaram a ser iniciadas com o



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO**  
*“Deus seja louvado”*

objetivo de solucionar o problema, porém encontram-se paralisadas, fato que reforça a urgência de esclarecimentos e da retomada das providências necessárias à segurança da população.

**Diante do exposto, solicitamos a essa Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes:**

1

- o cronograma completo das intervenções previstas e em execução, desde o início dos serviços até a data estimada de conclusão;
  - a descrição técnica das ações preventivas com detalhamento, com indicação das metodologias adotadas, etapas, responsáveis por cada fase e respectivos prazos;
  - cópias dos relatórios, laudos ou pareceres técnicos que fundamentam as decisões de engenharia implementadas, se houver;
  - as medidas de segurança e mitigação de riscos adotadas para a proteção da população residente durante e após as intervenções.

Solicitamos, encarecidamente, respostas quanto aos pedidos e que sejam respondidos **no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o artigo 328, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha.**

Agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, aquardando soluções urgentes.

  
**Patrícia Crizanto da Silva**

# **PATRICIA CRIZANTO**

## **(Vereadora**

**VEREADORA  
PATRICIA  
CRIZANTO**

# **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO**  
*"Deus seja louvado"*



E-mail: [gabinetepatrickacrizanto@gmail.com](mailto:gabinetepatrickacrizanto@gmail.com)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003800310038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA PATRICIA CRIZANTO** em 28/01/2026 08:19  
Checksum: **95D047A10CA0B24A1EF9323FE55550A86B1450445C5C8ACD0D33462E7B35C84C**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.